

Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

VEREADOR RAFAEL FAÊDA DE FREITAS
(Primeiro Vice-presidente)

Aprovado por: _____

Em 07/03/2016

Vereador - Samuel Gazolla Lima
PRESIDENTE DA CÂMARA

Rosângela Alfenas
VEREADORA
1ª SECRETÁRIA

Exmo. Senhor
Vereador Samuel Gazolla Lima
Presidente da Câmara Municipal de Ubá

REQUERIMENTO Nº 050/16

Senhor Presidente,

O Vereador *in fine* assinado, requer na forma regimental e após a devida aprovação plenária, o envio de correspondência ao Ministério Público da Comarca de Ubá, na pessoa da Exma. Sra. Promotora de Justiça, Dra. Thaís Lamim Leal Thomaz, solicitando-lhe instaurar procedimento Criminal contra o Sr. Prefeito Municipal de Ubá, Edvaldo Baião Albino, pela OMISSÃO diante do Requerimento 260/15 por não remeter à Câmara Municipal de Ubá, no prazo do artigo 56, Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal, informações sobre se existe qualquer estudo sobre impacto ambiental e de escoamento das águas pluviais do Loteamento Miquelina, situado na parte alta do Bairro Santa Bernadete.

Na certeza de que o Sr. Prefeito possui dever legal de prestar esclarecimentos e informações à Câmara Municipal, tendo preferido permanecer na inércia de suas atribuições e responsabilidades, requer do *parquet*, sejam tomadas as providências legais, com a notificação do Executivo a prestar tais informações perante este respeitável órgão do Ministério Público Estadual.

Ressalta, que o requerimento 260/2015 que é de extrema relevância à população de Ubá, em especial à dos bairros Santa Bernadete e adjacências, foi encaminhado ao Executivo em 15/10/2015, razão pela qual, já se passou em muito ao prazo legal com base na Lei Orgânica do Município.

Plenário "Vereador Lincoln Rodrigues Costa" da Câmara Municipal de Ubá, aos 07 de março de 2016.

VEREADOR RAFAEL FAÊDA DE FREITAS
(Primeiro Vice-presidente)



Câmara Municipal de Uba

ESTADO DE MINAS GERAIS

VEREADOR RAFAEL FAÉDA DE FREITAS
VICE-PRESIDENTE

Aprovado por: _____

Em: _____

Vereador: Samuel Gazolla Lima
PRESIDENTE

REQUERIMENTO N.º 260/15

Excelentíssimo Senhor
Vereador Professor Samuel Gazolla Lima
Presidente da Câmara Municipal de Uba
Nesta

Rosângela Aguiar
VEREADORA
1ª SECRETÁRIA

ENCAMINHAMENTO:
Ouro Preto, 24/05/2015
Em 24/05/2015

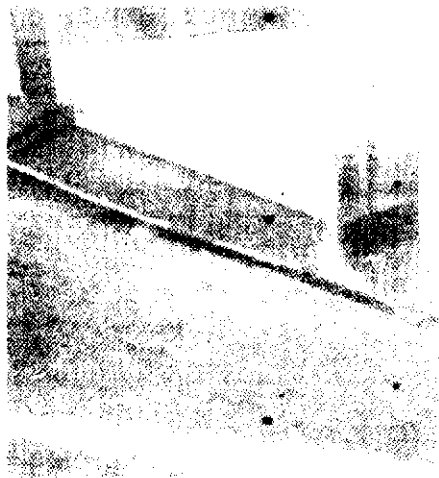
Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo assina requer, na forma regimental e após a devida aprovação plenária, o envio de correspondência ao Exmo. Sr. Prefeito de Uba, Edvaldo Baião Albino, solicitando-lhe que remeta a esta Casa de Leis informações se há estudos sobre o impacto do escoamento das águas pluviais do Loteamento Miquelina, situado nos fundos do Hospital Sara Jacob no Bairro Santa Bernadete.

O Loteamento Miquelina está gerando grande temor aos moradores nas comunidades vizinhas, em razão do destino apropriado para o escoamento das águas pluviais. Há grande situação de risco devido ao período de chuvas que se aproxima, podendo trazer grandes transtornos aos moradores, principalmente na parte baixa do Bairro Santa Bernadete.

A pavimentação das ruas do Loteamento Miquelina, consequentemente com a sua impermeabilização, incrementará o volume de água. Em vistas disso, o sistema de captação de águas de pluviais do Bairro Santa Bernadete está preparado para receber tal demanda?

A população ubaense já presenciou situações em que abertura de lotes, sem os devidos cuidados inerentes, gerou grande caos aos moradores, como, por exemplo, o trágico alagamento no Bairro São Domingos, quando muitos moradores perderam muitos de seus pertences, especialmente na Rua Major Mendes Sobrinho, e a enchente no próprio Bairro Santa Bernadete em 2013.





Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

VEREADOR RAFAEL FAÉDA DE FREITAS
VICE-PRESIDENTE

Conforme disposto no Parágrafo Único do Art. 56 da Lei Orgânica do Município de Ubá, é fixado o prazo de 15 dias para o recebimento de informações solicitadas pelo Legislativo Ubaense.

Art. 56

(...)

"Parágrafo Único. É fixado em 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período desde que solicitado e devidamente justificado, o prazo para que os responsáveis pelos órgãos da Administração direta e indireta do Município prestem as informações e encaminhem os documentos requisitados pela Câmara Municipal na forma desta Lei Orgânica, sob pena de responder criminalmente pela omissão."

Abaixo há fotos do loteamento Miquelina com a manilha para o recebimento de água, para melhor compreensão.

Solicita-se, ainda, o envio de cópia a FEMAC, imprensa local e ao Ministério Público, para ciência.

Assim, esperando contar com o apoio dos nobres Pares, firma

Plenário "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 05 dias de outubro de 2015.

Atenciosamente,

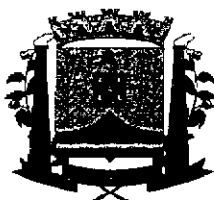

VEREADOR RAFAEL FAÉDA DE FREITAS
VICE-PRESIDENTE



Loteamento Miquelina - Bairro Santa Bernadete



Loteamento Miquelina - Bairro Santa Bernadete



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

VEREADOR RAFAEL FAÊDA DE FREITAS
VICE-PRESIDENTE

Aprovado por: _____

Em 15/02/2016

Vereador - Samuel Gazolla Lima
PRESIDENTE DA CÂMARA

REQUERIMENTO N.º 002/2016

Rosângela Alfenas
VEREADORA
1ª SECRETÁRIA

Excelentíssimo Senhor
Vereador Professor Samuel Gazolla Lima
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta.

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo assina requer, na forma regimental e após a devida aprovação plenária, o envio de correspondência ao Exmo. Sr. Prefeito de Ubá, Edvaldo Baião Albino, bem como à Secretária de Educação, Sra. Maria do Carmo Mello Coelho, solicitando-lhes informações se há programas educacionais nas escolas do município que compreendam: noções de higiene e saúde, sexualidade e DST, saúde bucal, nutrição e segurança alimentar, saúde mental, fonoaudiologia, oftalmologia, meio ambiente, saneamento básico, alcoolismo e outras drogas.

Conforme disposto no Parágrafo Único do Art. 56 da Lei Orgânica do Município de Ubá, é fixado o prazo de 15 dias para o recebimento de informações solicitadas pelo Legislativo Ubaense.

Art. 56

(...)

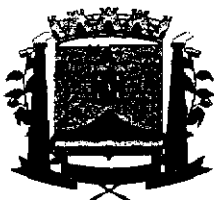
"Parágrafo Único. É fixado em 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período desde que solicitado e devidamente justificado, o prazo para que os responsáveis pelos órgãos da Administração direta e indireta do Município prestem as informações e encaminhem os documentos requisitados pela Câmara Municipal na forma desta Lei Orgânica, sob pena de responder criminalmente pela omissão."

Assim, esperando contar com o apoio dos nobres Pares, firma.

Atenciosamente,

Plenário "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 15 dias de fevereiro de 2016.


VEREADOR RAFAEL FAÊDA DE FREITAS
VICE-PRESIDENTE



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

VEREADOR RAFAEL FAËDA DE FREITAS
VICE-PRESIDENTE

Aprovado por: unanimidade

Em 15/02/2016

Vereador - Samuel Gazolla Lima
PRESIDENTE DA CÂMARA

REQUERIMENTO N.º 009/2016

Rosângela Alfenas
VEREADORA
1ª SECRETÁRIA

Excelentíssimo Senhor
Vereador Professor Samuel Gazolla Lima
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta.

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo assina requer, na forma regimental e após a devida aprovação plenária, o envio de correspondência ao Exmo. Sr. Prefeito de Ubá, Edvaldo Baião Albino, solicitando-lhe que remeta a esta Casa de Leis, explicações sobre os atrasos de pagamento de salários da empresa licitada Utopia a seus colaboradores.

Justificativa: a empresa utopia está sendo alvo de inúmeras reclamações de seus empregados, notadamente com relação aos atrasos de pagamento de salários. A situação é preocupante, muitos dos trabalhadores são de baixa renda e estão passando necessidades, sendo essa sua única fonte de renda. Desta forma, se solicita a urgente apuração do caso explicito, objetivando fornecer maior transparência a situação.

Conforme disposto no Parágrafo Único do Art. 56 da Lei Orgânica do Município de Ubá, é fixado o prazo de 15 dias para o recebimento de informações solicitadas pelo Legislativo Ubaense.

Art. 56

(...)

"Parágrafo Único. É fixado em 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período desde que solicitado e devidamente justificado, o prazo para que os responsáveis pelos órgãos da Administração direta e indireta do Município prestem as informações e encaminhem os documentos requisitados pela Câmara Municipal na forma desta Lei Orgânica, sob pena de responder criminalmente pela omissão."

Assim, esperando contar com o apoio dos nobres Pares, firma.

Atenciosamente,

Plenário "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 15 dias de fevereiro de 2016.


VEREADOR RAFAEL FAËDA DE FREITAS
VICE-PRESIDENTE